



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

AVISOS IMPORTANTES
INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://itutinga.licitapp.com.br//login>, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://itutinga.licitapp.com.br//login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, licitacaoitutinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

Rua: Gabriel Leite, N°. 45, Centro - Itutinga/MG - CEP: 36.390-000

www.itutinga.mg.gov.br / licitacaoitutinga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO:

011/2024

OBJETO:

O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios domésticos e materiais de consumo, para atender as demandas das secretarias municipais, com recursos próprios e vinculados.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.167.229,88 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 13/03/2024 as 08h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://itutinga.licitapp.com.br/login>

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA:

Até as 07:55 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, ME E EPP's:

Sim (**sediadas no âmbito dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais**).

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

EDITAL N°. 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA – MG

CNPJ: 18.244.384/0001-53

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024

(Processo Administrativo n°. 025/2024)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ITUTINGA inscrito no CNPJ sob o n°. 18.244.384/0001-53, sediado na Rua: Gabriel Leite, n°. 45, Centro, na cidade de Itutinga/MG, por meio do *Setor de licitações*, realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregoão será conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira **Itatiane Aparecida de Jesus** e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°. 6.235 de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

1 - DO OBJETO:

- 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios domésticos e materiais de consumo, para atender as demandas das secretarias municipais, com recursos próprios e vinculados.
- 1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

- 2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregoão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
- 2.2. Acessar o painel pregoão eletrônico em <https://itutinga.licitapp.com.br/login>;
- 2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://itutinga.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

- 2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.
- 2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema SH3 Informática Ltda**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12.** A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens **8.1. e 8.11.1** deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 4.9.2. Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.9.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.**
- 4.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006,** estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.11.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.11.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.12.** A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.13.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.14.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.15.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.16.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 4.16.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.16.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.17.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.17.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.17.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.18.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.**
- 4.20.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no **ANEXO IV** do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

- 5.1.1.** Valor por item;
- 5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;**
- 5.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 6.6.** O lance deverá ser ofertado por Item.
- 6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.10. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.**
- 6.11.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.12.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.13.** Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 6.21.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2.** Empresas brasileiras;
- 6.21.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4.** **O LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA PARA ASSINAR A PROPOSTA FINAL NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 6.23.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 8.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.12.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.13.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada..
- 8.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

9.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Itutinga/MG, sito: Rua Gabriel Leite, nº. 45, Centro – Itutinga/MG.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.5. Fraudar a licitação;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.5.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacaoitutinga@gmail.com.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itutinga.mg.gov.br .

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Itutinga, 29 de fevereiro de 2024.

Rodineli Antônio do Nascimento
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios domésticos e materiais de consumo, para atender as demandas das secretarias municipais, com recursos próprios e vinculados.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, a ser executado de forma contínua, podendo ser utilizada a modalidade de licitação pregão eletrônico, com possibilidade de prorrogação da Ata nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de registro de preço, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A Minuta da Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justificar a grande necessidade da obtenção de Materiais de Limpeza, Utensílios domésticos e materiais de consumo para atender as demandas das secretarias municipais, para que os espaços públicos estejam sempre limpos e organizados para melhor atender as pessoas que frequentam as repartições.

2.2. A quantidade solicitada foi baseada nos quantitativos utilizados no ano anterior.

2 - DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:

Processo:		0-000025/2024 - [Registro de Preço]				
Prazo de entrega:						
Modalidade		Pregão				
Tipo de Apuração		Item				
Data Abertura:		13/03/2024				
Hora Abertura:		08:00:00				
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	350	PCT	0000005957- SABAO EM BARRA 200 gramas; pacote com 5 unidades; Marca Ypê ou equivalente.		17,94	6.279,00
2	1100	UN	00000026972- ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ml, tampa lacrada, Com registro		9,92	10.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e Informações do fabricante estampados na embalagem.			
3	1150	UN	00000026994- AZULIM LIMPA AZULEJOS; DETERGENTE ÁCIDO não misturar com produtos clorados. Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunto e calcificações; embalagem 2 litros; Marca: Start ou equivalente	15,99	18.388,50	
4	180	PCTE	00000027063- PANO MULTIUSO PERFURADO PACOTE COM 05 UNIDADE sua textura possui "furinhos", que não deixam a sujeira escapar e permitem um enxágüe rápido e fácil. Além de possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies; Marca: Ypê ou equivalente.	22,49	4.048,20	
5	45	UN	00000027068- PAPEL ALUMINIO 40 CM LARGURA-7M COMPRIMENTO	11,93	536,85	
6	75	UN	00000027073- PASTA CRISTAL ROSA É UM PRODUTO A BASE DE coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartz), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento; embalagem 500 gr; Marca: UFE ou equivalente	10,99	824,25	
7	30	UN	00000027103- RODO DE ESPUMA GRANDE DE 42 CM com cabo (passador de cera)	9,94	298,20	
8	70	UN	00000027105- RODO GRANDE; BORRACHA DUPLA; PUXA MAIS ÁGUA presilhas p/ fixar pano de chão; dimensão: 51,8x3,5x9,5cm; Marca: Bettain ou equivalente	14,12	988,40	
9	4	UN	00000027106- RODO PARA CHÃO REFORÇADO COM CABO DE PLASTICO medindo 115 cm e a base com 40 cm	14,12	56,48	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10	220	UN	00000027112- SABONETE LIQUIDO, ERVA DOCE, <i>antiséptico elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos; embalagem 5 litros; Marca: Start ou equivalente</i>	36,21	7.966,20
11	260	PCTE	00000027154- TOALHA DE PAPEL PICOTADA <i>100 % fibras, não reciclado, extra branco 22x20cm, pacote com 2 rolos de 60 m.</i>	6,32	1.643,20
12	95	UN	00000027183- BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS C/ ALÇA DE METAL <i>boa qualidade; Marca: Mais Plástico ou equivalente.</i>	15,88	1.508,60
13	40	UN	00000027237- CESTO PLASTICO RESISTENTE P LIXO C TAMPA 20 L	36,04	1.441,60
14	45	UN	00000027256- COPO DE VIDRO DE 400 ML	9,79	440,55
15	465	UN	00000027269- DESODORIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL; <i>fragrância Lavanda; 360 ml; Marca: Bom Ar Air Wick ou equivalente</i>	19,18	8.918,0
16	5	UN	00000027335- JARRA DE VIDRO PARA SUCO DE 2 LITROS	143,34	716,70
17	575	UN	00000031301- ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° GL PARA USO DOMÉSTICO <i>frasco com 500 ml, tampa lacrada, com Responsável técnico, informações do fabricante estampado na embalagem e validade mínima de 12 (doze) meses</i>	12,80	7.360,00
18	865	UN	00000031303- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, 70% <i>embalagem de 500 ml.</i>	8,68	7.508,20
19	47	UN	00000031313- AVENTAL PLASTICO IMPERMEAVEL COM FORRO EM <i>tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas, tamanho G, 0,80 comprimento x 0,96 largura, marca: Mais Plástico ou equivalente</i>	40,29	1.893,63
20	27	UN	00000031314- AVENTAL PLASTICO IMPERMEAVEL C/ FORRO EM <i>tecido de poliéster; com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas; Tamanho: 70 cm x 1,20 m: Marca: Mais plástico ou equivalente</i>	16,35	441,45
21	122	UN	00000031367- CANECA TIPO ESCOLAR COM ALÇA, FABRICADA EM	3,82	466,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			material plástico PP, capacidade 300ml.			
22	45	UN	00000031383- COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 200 ML		3,06	137,70
23	3832	FRS	00000031399- DETERGENTE NEUTRO 500 ML IDEAL PARA LOUÇAS talheres e utensílios domésticos. Sua forma concentrada, mais consistente é eficiente na remoção de gorduras ao mesmo tempo em que é suave para as mãos Marca Ipê ou equivalente		3,44	13.182,08
24	20	UN	00000031411- FACA DE SERRA PARA PÃO; LÂMINA EM AÇO INOX; Marca: Tramontina ou equivalente		49,67	993,40
25	230	UN	00000031421- FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 40 CM aproximadamente, tecido de algodão amarela com bordas over locada, Marca: Têxtil Minas ou equivalente.		2,69	618,70
26	15	UN	00000031430- RALINHO PARA PIA E TANQUE, FABRICADO EM em aço inox.		21,56	323,40
27	10	UN	00000031434- TOALHA PARA ROSTO BRANCA, FELPUDA DE ALGODÃO, de boa qualidade; Medida: 50x80 cm		13,15	131,50
28	24	UN	00000031435- RODO DE 40 CM CHAPA GALVANIZADA BORRACHA dupla cabo revestido com no mínimo 1,20 m		41,88	1.005,12
29	300	PCTE	00000031442- SACO PARA LIXO PRETO; REFORÇADO; 100 LITROS; pacote com 100 unidades; Marca: Ecomax ou equivalente		95,73	28.719,00
30	180	PCTE	00000031443- SACO PARA LIXO PRETO; REFORÇADO; 40 LITROS; pacote com 100 unidades; Marca: Ecomax ou equivalente		51,62	9.291,60
31	70	PCTE	00000031445- SACO PLÁSTICO 06 X 22 X 50 APROXIMADAMENTE para chup chup pacote c/ 100 unidades		3,79	265,30
32	95	PT	00000031452- SAPONÁCEO EM PÓ FLORAL COM DETERGENTE IDEAL para limpar pisos, lajotas, mármore, granitos azulejos, cubas, pias, torneiras, louças sanitárias, Box, etc. aroma: floral; 300gr Marca: sanybril ou equivalente.		6,28	596,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

33	30	FRS	00000038222- CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO, TIPO IMPERMEABILIZANTE CONCENTRADA MÍNIMO DE 14% DE ATIVOS PERFUMADOS EM EMBALAGEM 850 ML	25,96	778,80
34	24	UN	00000038242- EXTENSÃO DE 5 METROS; CORDÃO PROLONGADOR, condutor: cabo PP 2x0, 75mm2, potencia máxima em 127v 120 w; potencia máxima em 220v 2200w; tensão máxima 250v; corrente máxima 10 ampere. Marca Davena ou equivalente.	86,49	2.075,76
35	20	UN	00000038244- FACA DE CORTE COM CABO DE MADEIRA COM 17 cm lâmina em inox	49,67	993,40
36	64	UN	00000038254- PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO LONGO; MARCA Condor ou equivalente	9,74	623,36
37	30	UN	00000038256- PALHA DE AÇO Nº 1	9,84	295,20
38	45	UN	00000038259- PAPEL FILME 15 METROS, MEDIDA 15X28 CM	6,05	272,25
39	14	UN	00000038264- RODO PARA CHÃO REFORÇADO COM CABO DE PLÁSTICO medindo 150 cm aproximadamente e a base com 60 cm	14,1200	197,68
40	50	PCTE	00000038270- SACO PLASTICO 20 X 14 APROX. PARA CACHORRO quente, leitoso, pacote com 100 unidades	4,48	224,00
41	570	UN	00000041012- AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 2000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	8,69	4.953,30
42	26	UN	00000041022- CAIXA MULTIUSO 13,7 LITROS COM TAMPA E DOBRADIÇA NA COR TRANSPARENTE	59,66	1.551,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

43	26	UN	00000041023- CAIXA MULTIUSO 60 LITROS COM TAMPA E DOBRADIÇA NA COR TRANSPARENTE	144,65	3.760,90
44	14	UN	00000041026- CAIXA ISOPOR 60 LITROS MEDIDAS INTERNAS 52 X 30 X 29 CM	163,88	2.294,32
45	1135	UN	00000041032- ESPONJA DUPLA FACE A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D' ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO LARGURA 75 MM ESPESSURA 22,0 COMPRIMENTO 110 MM COR: AMARELO ESPUMA E VERDE FIBRA. MARCA SCOTCH BRITE OU EQUIVALENTE	8,98	10.192,30
46	350	UN	00000041039- PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE PARA REFEIÇÕES. MEDIDAS : 22 CM DE DIÂMETRO X 3 CM DE ALTURA. MARCA MARINEX OU EQUIVALENTE	9,74	3.409,00
47	31	PCTE	00000041047- TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO EM COZINHA. CAIXA CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES	24,38	755,78
48	120	PCTE	00000042280- COLHER DE SOBREMESA DE PLASTICO DESCARTÁVEL, transparente. Dimensões 12,0cm de comprimento por 2,5cm de largura, pacote com 50 unidades	19,55	2.346,00
49	30	UN	00000042292- DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA USO EM banheiros, fabricado em material plástico resistente. Capacidade 400ml.	42,01	1.260,30
50	20	UN	00000042317- FACA DE MESA COM FIO SERRILHADO, MEDINDO aproximadamente 20cm em aço inox	62,00	1.240,00
51	130	UN	00000042318- GARFO EM ALUMÍNIO COM 4 PONTAS. DIMENSÕES 20,0CM de comprimento por 2,5mm de espessura.	11,38	1.479,40
52	35	UN	00000042319- RODO PARA USO EM PIAS DE COZINHA.	4,38	153,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			confeccionado em plástico resistente e com puxador medindo aproximadamente 22 cm.			
53	9	UN	00000042325- EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO e no mínimo quatro tomadas. Comporta tomadas no padrão antigo e novo da ABNT. Bivolt	49,32	443,88	
54	1300	UN	00000043715- DESINFETANTE COM AÇÃO ANTI BACTERICIDA 2L não concentrado, indicado para desinfetar, higienizar e desodorizar ambientes como banheiros, salas e pisos em geral. Produto acondicionado em embalagem plastica contendo 2 litros cada e identificação de registro na ANVISA e MS. Fragancia de flores ou eucalipto	8,95	11.635,00	
55	570	UN	00000043716- DESINFETANTE CONCENTRADO E PERFUMADO composicao cloreto de benzalconio, tenso ativos, secante aromatizante, com ação germicida e bactericida com diluição minima de 1 litro de produto para 5 litros de agua. Embalagem de 2 litros Registro do produto na ANVISA e MS	23,57	13.434,90	
56	30	PCTE	00000043717- GARFO PARA REFEIÇÃO PLASTICO C/ 50 UN altura 1,5 mm, largura 1,5mm, comprimento 18 mm, diâmetro 1,5mm	17,77	533,10	
57	400	FRD	00000043721- PAPEL HIGIENICO ROLAO FOLHA SIMPLES BRANCO FARDO COM 08 ROLOS 10cm x 300 m cada, macio, resistente e absorvente; não esfarela	51,12	20.448,00	
58	160	PCTE	00000043727- PRATO PLASTICO DESCARTAVEL GRANDE PARA refeições, raso, confeccionado em material poliestileno com aproximadamente 21 cm de diametro, pacote com 10 unidades	5,77	923,20	
59	80	PCTE	00000043731- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 20 L pacote com 100 unidades, marca ecomax ou equivalente	12,67	1.013,60	
60	135	UN	00000046155- BORRIFADOR DE ÁGUA Pulverizador manual com capacidade	9,67	1.305,45	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			de aproximadamente 580 ml, frasco translucido, borrifador com valvula de regulagem para off que impede que saia o liquido ao apertar, e para spray que ativa o modo borrifador. Com resina protetora contra raios UV, composição em polipropileno e metal e melhor ainda, possui BPA free, ou seja, livre de toxicos prejudiciais a saude.			
61	25	UN	00000046164- CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TIPO BALDE Com tampa, capacidade 100 litros, cor azul. Medidas aproximadas 51cm de diametro x 69 de altura.		112,28	2.807,00
62	185	UN	00000046165- COLHER DE SOBREMESA INOX, Dimensões 15 cm de comprimento		4,03	745,55
63	220	GAL	00000046172- DETERGENTE ENZIMÁTICO USO HOSPITALAR Desenvolvido para a degradação e remoção da materia orgânica, sangue, fezes, muco e flúidos orgânicos, de instrumentais cirúrgicos, odontológicos, materiais de laboratório, anestesia e vidrarias. Deixando o material completamente sem resíduos após o exame. Indicado para limpeza manual e automatizada. Produto biodegradável, 05 litros.		189,50	41.690,00
64	300	PCTE	00000046179- GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES Tamanho 24x24cm		9,00	2.700,00
65	470	PCTE	00000046195- SABÃO EM PÓ BIODERGRADÁVEL COM AÇÃO AMACIANTE E ALVEJANTE: embalagem de 1 kg. composto de alquibenzeno sulfonato de sódio, alquildimetil, hidroxietil, cloreto de amônio, tripolifosfato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, carboximetil celulose de sódio, pigmento azul e silico. MARCA : TIXAN YPÊ, BRILHANTE, MINUANO, ou qualidade superior		9,94	4.671,80
66	22	UN	00000046197- SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO (dispenser de sabonete líquido/gel de parede), para reposição manual de sabonete líquido, fabricada em abs de alto impacto cor branca, tampa e botão		64,43	1.417,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			na cor creme/branco ou bege, capacidade de aproximadamente 900 ml e liberação de 09 un dosagem de 0,8 ml, bico dosador que impeça vazamentos, com medidas aproximadas de 19 cm de altura, 9 cm de largura, 9 cm de profundidade na parte superior e 8 cm de profundidade na parte inferior, com garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação (com parafusos e buchas para instalação)			
67	80	PCTE	00000046199- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 30 LITROS Pacote com 100 unidades.Marca Ecomax ou equivalente.		43,48	3.478,40
68	9	UN	00000046207- COLHER PARA PANELA DE ARROZ EM INOX Com gancho para pendurar. Medida aproximada 51cm.		58,85	529,65
69	145	UN	00000046208- COLHER DE SOPA INOX Dimensões 20cm de comprimento por 2,5mm de espessura		37,37	5.418,65
70	260	GAL	00000046209- AGUA SANITÁRIA 05 LITROS Tampa lacrada, com registro do ministerio da saude, quimico responsável, data de validade de no minimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem		19,47	5.062,20
71	2180	FRS	00000046213- MULTIUSO INSTANTANEO PARA REMOÇÃO DE GORDURA fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lapis, etc., com a Seguinte composicao minima: - tensoativo anionico biodegradavel; - Tensoativo nao anionico; - coadjuvantes; -solubilizante; - veiculo; - perfume; -ph:7,0 (+/- 0,5); - teor de solidos: 15 a 16 %; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. Em frasco com 500 ml de produto. (tipo veja multiuso ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior		5,01	10.921,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

72	650	UN	00000048871- ALCOOL 70% <i>Frasco 1 litro</i>	13,49	8.768,50
73	280	FRS	00000048872- AMACIANTE DE ROUPAS <i>Características: Produto liquido viscoso, concentrado, solúvel em água, próprio para aplicação em diversos tipos de artigos têxteis. Frasco contendo 2 litros. Marca Ypê ou Equivalente.</i>	9,90	2.772,00
74	75	UN	00000048873- BALDE PLÁSTICO 10 LITROS <i>Com alça de Metal boa qualidade; Marca: Mais Plástico ou equivalente.</i>	16,35	1.226,25
75	117	UN	00000048875- BALDE DE LIXO COM TAMPA 100 L <i>Com alça de metal</i>	120,38	14.084,46
76	46	UN	00000048885- CAIXA PLASTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI <i>Caixa com capacidade mínima de 42 litros, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (pead). Adequada para armazenamento e transporte de vegetais e frutas em cozinhas industriais, feiras e supermercados. Dimensões aproximadas: 55 x 36 x 31 cm.</i>	80,48	3.702,08
77	40	UN	00000048886- CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 50 LITROS <i>Com tampa. Características: confeccionada em material plástico resistente, possuindo tampa com trava para fechamento. Dimensões aproximadas: 55 x 36 x 31 cm</i>	141,43	5.657,20
78	19	UN	00000048891- INSETICIDA AEROSOL A BASE D'AGUA <i>Produto com fórmula elaborada especialmente para matar insetos voadores e rasteiros como formigas, baratas e mosquitos. Não deixa cheiro e é eficaz em áreas internas e externas. Frasco com no mínimo 400 ml. Marca: Raid ou equivalente</i>	43,32	823,08
79	140	UN	00000048893- LUSTRA MOVEIS, 500 ML <i>Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas de água e deixa um agradável perfume de longa duração.</i>	16,35	2.289,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
 licitacaoitutinga@gmail.com

			Indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Fragrância Lavanda. Marca: Poliflor ou equivalente.			
80	100	PCTE	00000048900- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 10 LITROS Pacote com 100 unidades, marca ecomax ou equivalente	32,06	3.206,00	
81	100	CX	00000048909- COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO 100 ML Pacote com 100 unidades. Marca Copobrás ou equivalente	12,67	1.267,00	
82	1370	FRD	00000048910- PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO 20 cm x 21 cm 1000 folhas, ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos, possui alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, é gofrado e macio proporcionando até para os usuários mais exigentes	17,01	23.303,70	
83	500	UN	00000051925- ALCOOL 70%, Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas. Indicado para desinfecção; frasco 1 litro;	13,42	6.710,00	
84	15	UN	00000051926- ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO EXTRA Nº5. Assadeira modelo tradicional para bolos e assados em geral. Dimensões: 45x30x5cm. (CxLxA)	62,00	930,00	
85	90	UN	00000051927- BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS. C/ ALÇA DE METAL boa qualidade; Marca: Mais Plástico ou equivalente.	23,60	2.124,00	
86	160	UN	00000051928- BOTA DE BORRACHA CANO CURTO EXCELENTE resistência a abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cor Preta /branca; NUMEROS DIVERSOS; Marca Grendene ou equivalente.	123,67	19.787,20	
87	65	PR	00000051929- BOTA DE BORRACHA CANO LONGO EXCELENTE resistência a abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cor preta/ branca;	149,45	9.714,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			números diversos; Marca: Grendene ou equivalente.			
88	12	UN	00000051930- BANDEJA EM INOX 40X60 CM BANDEJA EM INOX 40x60 CM	148,33	1.779,96	
89	10	UN	00000051931- BANDEJA EM INOX 30X 50 CM BANDEJA EM INOX 30X 50 CM	135,83	1.358,30	
90	10	UN	00000051932- BANDEJA EM INOX 20 X 40 CM BANDEJA EM INOX 20 X 40 CM	123,67	1.236,70	
91	125	UN	00000051933- BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA PARA USO EM REFEITÓRIO. produto confeccionado em material plástico resistente apropriada para transportes de pratos de refeições e utensílios em restaurantes e refeitórios. Dimensões aproximadas: 45x30x2cm cor verde	78,16	9.770,00	
92	30	UN	00000051934- CESTO DE LIXO PARA ESCRITORIO EM MATERIAL	40,29	1.208,70	
93	100	UN	00000051935- COADOR DE CAFÉ 100% MALHA com cabo de madeira; Marca: Têxtil Minas ou equivalente	5,46	546,00	
94	30	UN	00000051936- COLHER INFANTIL CURVADA EM INOX própria para alimentação de bebês. Dimensões aproximadas: 5,2x2,5x20 cm. Marca: Tramontina ou equivalente.	6,52	195,60	
95	10	UN	00000051937- COLHER PARA PANELA DE ARROZ EM INOX, com gancho para pendurar. Medida aproximada: 51 cm de comprimento.	58,85	588,50	
96	100	UN	00000051938- COPO PLÁSTICO ANTIVAZAMENTO COM ALÇA E TAMPA PARA BEBÊS. Copo plástico para estimular bebês a tomarem líquidos sozinhos. Sua tampa é antivazamento com fechamento giratório, um bico e duas alças para facilitar a pegada. Confeccionado em polipropileno, livre de BPA. Dimensões aproximadas do produto: 11,4x9,0x13,2 cm. Capacidade: 330 ml. Marca: Plasútil ou equivalente. Cores sortidas.	62,00	6.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

97	210	PCTE	00000051939- COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 50ML PACOTE , Com 100 unidades. Marca Copobrás ou equivalente	4,99	1.047,90
98	95	UN	00000051940- COPO DE VIDRO para suco, capacidade mínima 300ml.	8,3500	793,25
99	6	UN	00000051941- CAIXA TÉRMICA 34 LITROS CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	175,17	1.051,02
100	95	PCTE	00000051942- COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE	8,68	824,60
101	19	UN	00000051943- CONCHA EM INOX com gancho para pendurar. Medida aproximada: 38cm de comprimento.	26,70	507,30
102	55	GAL	00000051944- DETERGENTE NEUTRO uso geral especialmente para remoção de sujeiras e gorduras. Além de eficiente é concentrado e rende muito mais embalagem 5 litros.	48,25	2.653,75
103	19	UN	00000051945- DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS 200ML.	45,23	859,37
104	19	UN	00000051946- DISPENSER POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML.	62,00	1.178,00
105	12	UN	00000051947- ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOX. Produto resistente , com capacidade para no mínimo 20 pratos	123,67	1.484,04
106	100	UN	00000051948- ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDA DE polipropileno; muito mais resistente e durável; perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas; Marca: Condor ou equivalente.	14,67	1.467,00
107	15	KITS	00000051949- ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS DE MAMAD Escova de mamadeira medindo aproximadamente 24cm de comprimento e a escova de bicos medindo aproximadamente 12cm de comprimento. Kit contendo 1 escova para mamadeira e 1 escova para bico de mamadeira.	35,64	534,60
108	14	UN	00000051950- EBULIDOR ELETRICO AQUECEDOR DE LIQUIDOS.	112,45	1.574,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

109	30	UN	00000051951- ESPANADOR DE PÓ <i>Material: plumas de avestruz, cabo de madeira plastificado.Tamanho: No.20-Cabo 20cm / Plumas 15cm-Tamanho total 35cm (aproximadamente)</i>	88,51	2.655,30
110	105	FRD	00000051952- ESPONJA DE LÃ DE AÇO <i>FARDO CONTENDO 14 pacotes com 08 unidades, cada pacote com 60 gr.</i>	120,59	12.661,95
111	45	PCTE	00000051953- ESPONJA DE LÃ DE AÇO <i>PACOTE COM 8 UNIDADES.</i>	7,11	319,95
112	10	UN	00000051954- EXTENSÃO DE 20 METROS <i>CORDÃO PROLONGADOR. Condutor: cab PP 2x0 75mm2 potência máxima 127v 120w : potência máxima em 220v 2200w tensão máxima 250v corrente máxima 10 ampere.Marca Davena ou equivalente.</i>	123,67	1.236,70
113	15	UN	00000051955- FACA DE CORTE PARA COZINHA	62,00	930,00
114	134	UN	00000051956- FRASCO DE PLÁSTICO PET 500ML <i>COM VÁLVULA TIPO PUMP para armazenamento de sabonete líquido e/ou álcool em gel.</i>	11,8300	1.585,22
115	10	UN	00000051958- EXTENSÃO DE 10 METROS <i>CORDÃO PROLONGADOR. Condutor: cab PP 2x0 75mm2 potência máxima 127v 120w : potência máxima em 220v 2200w tensão máxima 250v corrente máxima 10 ampere.Marca Davena ou equivalente.</i>	86,50	865,00
116	6	UN	00000051962- FORMA REDONDA PARA BOLO COM FURO CENTRAL, <i>confeccionada em alumínio polido. Dimensões aproximadas: 24 cm de diâmetro x 8 cm de altura.</i>	62,00	372,00
117	50	FRD	00000051963- FÓSFORO FARDO CONTENDO 10 PACOTES <i>PACOTES com 10 caixas</i>	5,50	275,00
118	10	UN	00000051964- FUNIL CULINÁRIO MÉDIO <i>confeccionado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 12 cm de diâmetro</i>	25,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

119	20	UN	00000051965- GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS Revestimento de aço inox com verniz e ampola de vidro. Conserva líquidos frios e quentes. Não pinga, não deixa marca, sistema de servir com acionamento por pressão, minimizando a perda de temperatura. Possui alça retrátil para transporte com praticidade. Marca Termolar, Invicta ou similar.	160,67	3.213,40
120	32	UN	00000051966- GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA com tampa externa, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade 1 litro.	63,62	2.035,84
121	7	UN	00000051967- GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ pressão, com alça, dimensão: 144x315x118mm aproximadamente , lisa, capacidade 1 litro	117,07	819,49
122	251	GAL	00000051968- HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 ppm cloroativo) desinfetante hospitalar para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos, embalagem 5 litros.	63,62	15.968,62
123	50	UN	00000051969- LAVATINA SANITÁRIA CABO. DE PLÁSTICO tamanho de 18,5 cm e cerdas de nylon oval com 11 cm de comprimento com pote.	9,74	487,00
124	50	UN	00000051970- LENÇO UMEDECIDO COM 400 UNIDADES. Lenços umedecidos especialmente desenvolvidos para a higiene da pele delicada do bebê. Fórmula suave enriquecida com extrato de Aloe Vera e Lanolina que hidratam e protegem a pele do bebê. Ideais para troca de fraldas e excelentes também para a limpeza das dobrinhas, perninhas e pescoço. Possui certificação pelo INMETRO.	62,00	3.100,00
125	20	UN	00000051971- LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS. LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS.	107,73	2.154,60
126	355	UN	00000051972- LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES Detergente ácido. Não misturar com	27,48	9.755,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>produtos clorados. Remove sujeiras inorgânicas, encardidos de terra, excessos de rejunte e calcificações. Embalagem de 01 litro, composição ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação.</i>			
127	150	UN	00000051973- LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR <i>Que remova a sujeira de vidros, espelhos e acrílicos. Deixando uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuvas. Aspecto físico líquido, composição Lauril Éter Sulfato de sódio, coadjuvantes, ílico etílico, corante e água fresco 500ml. Marca Veja, Azulim, ou equivalente</i>		18,39	2.758,50
128	360	UN	00000051974- LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) <i>TUBO DE 500 ML. Marca Veja ou equivalente.</i>		15,92	5.731,20
129	40	UN	00000051975- LIMPA ALUMÍNIO, A BASE <i>de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>		14,90	596,00
130	35	UN	00000051976- LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM PEDAL E TAMPA. <i>produzida em plástico super resistente, completamente desmontável; SM componentes de metal; cor branca; medidas: 36,0 cm largura; 35,0 cm de profundidade; 41,0 cm de altura; Marca: São Bernardo ou equivalente</i>		199,00	6.965,00
131	3	KITS	00000051977- LIXEIRA COLETA SELETIVA <i>Kit contendo 4 lixeiras com capacidade de 60 litros cada, cada uma identificada com a cor e adesivada com logo específico do resíduo a ser descartado (vermelho para plástico, azul para papel, amarelo para metais, marrom para lixo orgânico). Lixeira confeccionadas em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP). Tampas basculantes, suporte metálico para fixação do kit de lixeiras</i>		1.074,28	3.222,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

132	1	UN	00000051978- LIXEIRA PLÁSTICA. <i>LIXEIRA PLÁSTICA.</i>		288,63	288,63
133	33	UN	00000051979- LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS <i>COM PEDAL E TAMPA.</i>		70,87	2.338,71
134	3	UN	00000051980- LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS <i>COM PEDAL E TAMPA.</i>		447,52	1.342,56
135	630	PR	00000051981- LUVA LÁTEX REFORÇADA <i>COR LARANJA M LUVA LÁTEX REFORÇADA COR LARANJA-espessura de 0.70 mm, comprimento 30cm. Por ser mais espessa que as luvas comuns de látex, possui excelente resistência a abrasão, rasgos e perfeições, além de uma excelente resistência a tração. Possui resistência química contra ácidos, cetonas, sais, detergentes, álcoois, produtos alcalinos e gorduras. A palma com Antiderrapante oferece segurança ao usuário ao manusear objetos secos ou molhados; tamanhos P. M.G</i>		13,15	8.284,50
136	680	PR	00000051982- - LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO PARA LIMPEZA, <i>(TAMANHO P, M, G) anatômica, antiderrapante, macia, flexível, forrada com frisos antiderrapantes resistente, emborrachado, com lubrificante, antialérgico</i>		9,94	6.759,20
137	50	CX	00000051983- LUVAS LATEX DESCARTÁVEIS (TAMANHO P, M, G. <i>, ambidestras, resistentes, totalmente impermeáveis à água e outros fluidos. Possui pó no interior da luva para facilitar o calçamento. Utilizadas em procedimentos não-cirúrgicos como em restaurantes, salões de beleza, dentre outros. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Cor branca ou variada</i>		35,40	1.770,00
138	50	CX	00000051984- MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL <i>DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA ADULTO. Máscara descartável confeccionada em TNT com 3 dobras, hipoalergência, atóxica, elástico confortável para fixação nas orelhas e clip nasal para melhor</i>		18,07	903,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			acomodação no rosto. Adequada para proteção contra COVID-19. Cor azul ou branca. Caixa com 50 unidades			
139	30	CX	00000051985- MASCÁRA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO MASCÁRA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA INFANTIL. Máscara descartável confeccionada em TNT com 3 dobras, hipoalergênci, atóxica, elástico confortável para fixação nas orelhas e clip nasal para melhor acomodação no rosto. Adequada para proteção contra COVID-19. Tamanho aproximado de cada máscara: 15cm x 9cm . Cores lisas ou com estampa. CAIXA COM 50 UNIDADES.	30,84	925,20	
140	10	UN	00000051986- MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2, 30 METROS, possui 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC; Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho; Marca: Tramontina ou equivalente.	150,21	1.502,10	
141	13	UN	00000051987- MOP 360 ° KIT SPIN MOP conjunto - material: balde confeccionado em polipropileno; esfregão em micro fibra poliéster 100%; cabo em alumínio com sistema de encaixe, com, no mínimo, 2,5cm diâmetro, articulável com regulagem de altura e travamento entre, aproximadamente, 98 e 128cm; haste rotativa com sistema de travamento e descanso na posição vertical; capacidade mínima de 16 litros; características adicionais: para limpar, secar, absorver líquidos, retirar pó, possuir sistema de centrifugação com, no mínimo, 2650rpm para expelir a água e sujeira dentro do balde, cabeça rotativa de 360° para limpeza. O conjunto deverá conter: 01 unidade de esfregão tipo "spin mop" (com balde); 01 disco refil; 01 bastão (02 partes); 01 cesto giratório; 01 refil de limpeza.	184,44	2.397,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Cores diversas. Marca bettanin ou equivalente.			
142	470	UN	00000051988- PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO, TIPO SACO medido aproximadamente 50 x70 cm , 100 % algodão; Marca: Têxtil Minas ou equivalente.		5,95	2.796,50
143	240	UN	00000051989- PANO DE PRATO ALVEJADO; 50 X 70 CM A aproximadamente, 85% algodão e 25 % poliéster; Marca: Têxtil Minas ou equivalente.		4,48	1.075,20
144	460	FRD	00000051990- PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, PICOTADO e gofrado ou texturizado, 100%fibra celulósicas, folhas simples, com60m x 10 cm, fardo com 16 pacotes de04 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. Apresenta laudo microbiológico de análise laboratoriais em atendimento a portaria de n.1480/90 do ministério da saúde junta a proposta.		123,67	56.888,20
145	1	UN	00000051991- PANELA DE PRESSÃO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA RESISTENTE, capacidade 10.0 LITROS		596,49	596,49
146	6	UN	00000051992- PANELA DE PRESSÃO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA RESISTENTE e tampa com sistema de fechamento externo, capacidade 7.0 LITROS		493,67	2.962,02
147	3	UN	00000051993- PANELA DE PRESSÃO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA RESISTENTE e tampa com sistema de fechamento externo, capacidade 4,5 LITROS		431,83	1.295,49
148	6	UN	00000051994- PANELA CAÇAROLA GRANDE, COM TAMPA, EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO Nº 36. Especificação técnica: Panela caçarola 36 cm de diâmetro x 20 cm altura. Material: Alumínio fundido batido. Acompanha tampa de mesmo material.		370,33	2.221,98
149	350	CX	00000051995- PEDRA SANITÁRIA DESODOR		210,00	73.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			, CAIXA COM 48 unidades, contendo 25gr cada, contendo pedra e alça plástica, fragrância floral, produto prático e eficiente, possui grande poder bactericida, combate o mau cheiro. Marca triex ou equivalente.			
150	10	UN	00000051996- PENEIRA PLÁSTICA COM CABO PARA COZINHA, confeccionada em polipropileno e tela em nylon. Medidas aproximadas: 16 cm de diâmetro x 4 cm de altura.	25,00	250,00	
151	70	PCTE	00000051997- PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO. pacote com 12 unidades; Marca: Cristal ou equivalente	4,48	313,60	
152	190	PCTE	00000051998- PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO PARA BOLO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM AMTERIAL POLIESTIRENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	6,74	1.280,60	
153	50	PCTE	00000051999- PRENDEDOR DE ROUPA CONFECCIONADO EM MADEIRA, pacote com 12 unidades; Marca: Cristal ou equivalentes.	25,00	1.250,00	
154	6	UN	00000052000- PROCESSADOR MANUAL DE ALIMENTOS, com três lâminas em aço inoxidável e pote em acrílico com capacidade para 500 ml. Possui corda retrátil para acionamento das lâminas. Dimensões aproximadas: 11 x 11x 6 cm.	62,00	372,00	
155	1000	UN	00000052001- POTE TÉRMICO DESCARTÁVEL TIPO "CUMBUCA" 300 ML COM TAMPA, confeccionado em isopor, ideal para conservação de alimentos, caldos e similares. Dimensões aproximadas: 14 cm de diâmetro x 4 cm de altura	6,32	6.320,00	
156	500	UN	00000052002- POTE TÉRMICO DESCARTÁVEL TIPO "CUMBUCA" 500 ML COM TAMPA, confeccionado em isopor, ideal para conservação de alimentos, caldos e similares. Dimensões aproximadas: 14 cm de diâmetro x 7 cm de altura.	7,42	3.710,00	
157	10	UN	00000052003- POTE PLÁSTICO C/ TAMPA; EM POLIPROPILENO; NÃO tóxico;	7,42	74,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			retangular; 1 lt; Marca: Plastik ou equivalente			
158	35	UN	00000052004- REFIL MOP 360° UNIDADE. MATERIAL microfibra poliéster 100 por cento. Características adicionais, para limpar, secar, absorver líquidos, retirar pó. Cores diversas. Marca Bettanin ou equivalente.	56,31	1.970,85	
159	13	UN	00000052005- RELOGIO DE PAREDE analógico; plástico; dimensão: (AxLxP) 21x 21 x 3cm; alimentação: pilha AA 1,5	110,09	1.431,17	
160	80	UN	00000052006- RODO LIMPA VIDROS E JANELAS TELESCÓPICO com cabo extensor de 03 metros, régua flanela 27 cm largura, para esfregar vidros: régua borracha 25,5 cm, largura para puxar água da vidraça: cabo forte e resistente.	636,61	50.928,80	
161	54	UN	00000052007- RODO PEQUENO - BORRACHA DUPLA PUXA MAIS ÁGUA PRESILHAS PARA FIXAR PANO DE CHÃO; DIMENSÃO: 30,3 CM X 5,8 CM	36,32	1.961,28	
162	40	BOBIN	00000052008- SACO PLÁSTICO PARA FREEZER TAMANHO 22 X 36 CM. Saco plástico transparente, destacável, inodoro e atóxico para conservar alimentos em geladeiras e freezers. Tamanho aproximado 22 x 36 cm e capacidade para 8 litros. Bobina contendo 100 plásticos destacáveis.	25,20	1.008,00	
163	60	BOBIN	00000052009- SACO PLÁSTICO PARA FREEZER TAMANHO 34 X 48CM. Saco plástico transparente, destacável, inodoro e atóxico para conservar alimentos em geladeiras e freezers. Tamanho aproximado 34 x 48 cm e capacidade para 8 litros. Bobina contendo 100 plásticos destacáveis.	18,82	1.129,20	
164	190	PCTE	00000052010- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 50 L pacote com 100 unidades, marca ecomax ou equivalente	49,91	9.482,90	
165	100	PCTE	00000052011- SACO DE LIXO PRETO DE 15 LITROS EMBALAGEM C/ 10	8,16	816,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

166	110	PCTE	00000052012- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO. 200 L pacote com 100 unidades, marca ecomax ou equivalente.	247,00	27.170,00
167	150	PCTE	00000052013- SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, PACOTE COM 100 UNIDADES; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECCÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. MARCA RAVA OU EQUIVALENTE	86,67	13.000,50
168	80	PCTE	00000052014- SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, PACOTE COM 100 UNIDADES; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANE O MANUSEIO,	112,55	9.004,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. MARCA RAVA OU EQUIVALENTE			
169	130	PCTE	00000052015- SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM embalagem c/ 100 unidades; marca: Santa Bárbara ou equivalente	9,74	1.266,20	
170	10	EMB	00000052016- SACOLA PLASTICA LISA. Branca, alça camiseta, resistente, alta densidade, fabricado em polietileno. Tamanho aproximado 25x35cm. Embalagem com 1000 unidades.	143,03	1.430,30	
171	4	UN	00000052017- SUPORTE DISPENSER PARA ALCOOL GEL OUSABONETE LÍQUIDO RESERVATÓRIO COM CHAVE FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO FÁCIL INSTALAÇÃO. ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 SUPORTE, 01 DISPENSER, 02 BUCHAS E 02 PARAFUSOS, 01 CHAVE PARA ABERTURA DO RESERVAT	64,47	257,88	
172	45	UN	00000052018- TAPETE MODELO MACARRÃO Produto antiderrapante, confeccionado em 100 por cento poliéster, possui toque macio, confortável. Tamanho aproximado 40x60cm. Cor cinza.	96,53	4.343,85	
173	10	UN	00000052019- TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS confeccionada em polipropileno. Dimensões aproximadas: 45 cm x 25 cm.	62,00	620,00	
174	120	UN	00000052020- TAPETES DE MALHA, TECIDO TEAR CORES VARIADAS: TAMANHO: 46 x 84cm.	30,80	3.696,00	
175	380	UN	00000052021- VASSOURA 100% DE PIAÇAVA Nº 05 BASE MADEIRA revestida de flange de metal, com a base onde encaixa o cabo medindo 16 cm, de primeira qualidade, cabo revestido com altura de 1,20 m, com cerdas de piaçava rígida.	22,59	8.584,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

176	22	UN	00000052022- VASSOURA DE PELO 60 CM. COM CABO REFORÇADO	36,97	813,34
177	34	UN	00000052023- VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA	6,08	206,72
178	37	UN	00000052024- VELA PARA FILTRO DE BARRO <i>Sua parede em material cerâmico microporoso filtra a água gota a gota, sem adição de produtos químicos, reduzindo impurezas e retraindo partículas sólidas até 1.000 vezes menores que um grão de areia, o que garante uma água 100% saudável e livre de micro-organismos. Marca: São João ou equivalente</i>	8,66	320,42
179	10	UN	00000052025- XÍCARA PARA CAFÉ/CHÁ COM PIRES CONFECCIONADOS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR. PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, CAPACIDADE 90 ML. MEDIDAS APROXIMADAS DA XÍCARA: 9 X 6,8 X 4,6 CM. MARCA: DURALEX OU EQUIVALENTE.	15,05	150,50
180	1325	CX	00000052075- COPO DESCARTÁVEL 200ML POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES.CAIXA COM 25 PACOTES MARCA COPOBRAS OU EQUIVALENTE.	240,83	319.099,75
Total:				R\$ 1.167.229,88	

4 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

4.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, sendo o valor estimado de R\$ 1.167.229,88 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

5 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I).

6 - DA METODOLOGIA:

6.1. A seleção se dará através de processo licitatório **MENOR PREÇO POR ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Atestar nas NF a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 8.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 8.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.2.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 8.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 8.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 8.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 8.2.5. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 8.2.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) **Cédula de identidade** do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas** - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

9.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

9.4.2. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III deste Edital.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Dos Recursos Financeiros:

10.1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias anexa a pasta física.

11.2. DA FORMA DE ENTREGA:

11.2.1. A entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos deverá ser realizada parcial, conforme ordem de compras emitida pelo setor requisitante, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após recebimento da solicitação.

11.2.2. Os produtos de limpeza e utensílios domésticos deverão ser entregues nos seguintes endereços que estarão descritos na ordem de Compras, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.

11.2.3. Os produtos de limpeza e utensílios domésticos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. DO PAGAMENTO:

12.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos em conformidade com o solicitado e recebimento da nota fiscal no setor responsável.

12.3.1.1. Em caso de irregularidade no fornecimento dos de limpeza e utensílios domésticos o pagamento será suspenso até que se solucione os problemas identificados.

12.3.2. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

10.3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.3.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

12.4. DA FISCALIZAÇÃO:

12.4.1. A aquisição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos serão fiscalizados pela Secretaria responsável pela solicitação, a qual terá a função de verificar se os itens estão de acordo com as exigências licitadas.

12.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

12.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 13.3.2.** Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não cumprir os prazos de emissão da apólice e ou outro documento referente ao seguro, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir o contrato ou, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

13.3.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.3.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.

13.3.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

14.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.7.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.7.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.10 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

14.11 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

14.12 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

15 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Thauany Cássia Azarias

Secretária de Administração

Itutinga, 29 de fevereiro de 2024.

Thauany Cássia Azarias
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024

À

Prefeitura Municipal de Itutinga/MG

Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ Telefax: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios domésticos e materiais de consumo, para atender as demandas das secretarias municipais, com recursos próprios e vinculados.

3 - DISCRIMINAÇÃO:

Processo:		0-000025/2024 - [Registro de Preço]				
Prazo de entrega:						
Modalidade		Pregão				
Tipo de Apuração		Item				
Data Abertura:		13/03/2024				
Hora Abertura:		08:00:00				
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	350	PCT	0000005957- SABAO EM BARRA 200 gramas; pacote com 5 unidades; Marca Ypê ou equivalente.			
2	1100	UN	0000026972- ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			1000 ml, tampa lacrada, Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e Informações do fabricante estampados na embalagem.			
3	1150	UN	00000026994- AZULIM LIMPA AZULEJOS; DETERGENTE ÁCIDO <i>não misturar com produtos clorados. Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunto e calcificações; embalagem 2 litros; Marca: Start ou equivalente</i>			
4	180	PCTE	00000027063- PANO MULTIUSO PERFURADO PACOTE COM 05 UNIDADE <i>sua textura possui "furinhos", que não deixam a sujeira escapar e permitem um enxágüe rápido e fácil. Além de possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies; Marca: Ypê ou equivalente.</i>			
5	45	UN	00000027068- PAPEL ALUMINIO 40 CM LARGURA-7M COMPRIMENTO			
6	75	UN	00000027073- PASTA CRISTAL ROSA É UM PRODUTO A BASE DE <i>coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento; embalagem 500 gr; Marca: UFE ou equivalente</i>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

7	30	UN	00000027103- RODO DE ESPUMA GRANDE DE 42 CM com cabo (passador de cera)			
8	70	UN	00000027105- RODO GRANDE; BORRACHA DUPLA; PUXA MAIS ÁGUA <i>presilhas p/ fixar pano de chão; dimensão: 51,8x3,5x9,5cm; Marca: Bettain ou equivalente</i>			
9	4	UN	00000027106- RODO PARA CHÃO REFORÇADO COM CABO DE PLASTICO <i>medindo 115 cm e a base com 40 cm</i>			
10	220	UN	00000027112- SABONETE LIQUIDO, ERVA DOCE, <i>antiséptico elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos; embalagem 5 litros; Marca: Start ou equivalente</i>			
11	260	PCTE	00000027154- TOALHA DE PAPEL PICOTADA <i>100 % fibras, não reciclado, extra branco 22x20cm, pacote com 2 rolos de 60 m.</i>			
12	95	UN	00000027183- BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS C/ ALÇA DE METAL <i>boa qualidade; Marca: Mais Plástico ou equivalente.</i>			
13	40	UN	00000027237- CESTO PLASTICO RESISTENTE P LIXO C TAMPA 20 L			
14	45	UN	00000027256- COPO DE VIDRO DE 400 ML			
15	465	UN	00000027269- DESODORIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL; <i>fragrância Lavanda; 360 ml; Marca: Bom Ar Air Wick ou equivalente</i>			
16	5	UN	00000027335- JARRA DE VIDRO PARA SUCO DE 2 LITROS			
17	575	UN	00000031301- ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° GL PARA USO DOMÉSTICO <i>frasco com 500 ml, tampa lacrada, com Responsável técnico, informações do fabricante</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			estampado na embalagem e validade mínima de 12 (doze) meses			
18	865	UN	00000031303- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, 70% embalagem de 500 ml.			
19	47	UN	00000031313- AVENTAL PLASTICO IMPERMEAVEL COM FORRO EM tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas, tamanho G, 0,80 comprimento x 0,96 largura, marca: Mais Plástico ou equivalente			
20	27	UN	00000031314- AVENTAL PLASTICO IMPERMEAVEL C/ FORRO EM tecido de poliéster; com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas; Tamanho: 70 cm x 1,20 m: Marca: Mais plástico ou equivalente			
21	122	UN	00000031367- CANECA TIPO ESCOLAR COM ALÇA, FABRICADA EM material plástico PP, capacidade 300ml.			
22	45	UN	00000031383- COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 200 ML			
23	3832	FRS	00000031399- DETERGENTE NEUTRO 500 ML IDEAL PARA LOUÇAS talheres e utensílios domésticos. Sua forma concentrada, mais consistente é eficiente na remoção de gorduras ao mesmo tempo em que é suave para as mãos Marca Ipe ou equivalente			
24	20	UN	00000031411- FACA DE SERRA PARA PÃO; LÂMINA EM AÇO INOX; Marca: Tramontina ou equivalente			
25	230	UN	00000031421- FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 40 CM aproximadamente, tecido de algodão amarela com bordas over			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			locada, Marca: Têxtil Minas ou equivalente.			
26	15	UN	00000031430- RALINHO PARA PIA E TANQUE, FABRICADO EM aço inox.			
27	10	UN	00000031434- TOALHA PARA ROSTO BRANCA, FELPUDA DE ALGODÃO, de boa qualidade; Medida: 50x80 cm			
28	24	UN	00000031435- RODO DE 40 CM CHAPA GALVANIZADA BORRACHA dupla cabo revestido com no mínimo 1,20 m			
29	300	PCTE	00000031442- SACO PARA LIXO PRETO; REFORÇADO; 100 LITROS; pacote com 100 unidades; Marca: Ecomax ou equivalente			
30	180	PCTE	00000031443- SACO PARA LIXO PRETO; REFORÇADO; 40 LITROS; pacote com 100 unidades; Marca: Ecomax ou equivalente			
31	70	PCTE	00000031445- SACO PLÁSTICO 06 X 22 X 50 APROXIMADAMENTE para chup chup pacote c/ 100 unidades			
32	95	PT	00000031452- SAPONÁCEO EM PÓ FLORAL COM DETERGENTE IDEAL para limpar pisos, lajotas, mármore, granitos azulejos, cubas, pias, torneiras, louças sanitárias, Box, etc. aroma: floral; 300gr Marca: sanybril ou equivalente.			
33	30	FRS	00000038222- CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO, TIPO IMPERMEABILIZANTE CONCENTRADA MÍNIMO DE 14% DE ATIVOS PERFUMADOS EM EMBALAGEM 850 ML			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

34	24	UN	00000038242- EXTENSÃO DE 5 METROS; CORDÃO PROLONGADOR, <i>condutor: cabo PP 2x0, 75mm², potencia máxima em 127v 120 w; potencia máxima em 220v 2200w; tensão máxima 250v; corrente máxima 10 ampere. Marca Davena ou equivalente.</i>			
35	20	UN	00000038244- FACA DE CORTE COM CABO DE MADEIRA COM 17 cm lâmina em inox			
36	64	UN	00000038254- PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO LONGO; MARCA <i>Condor ou equivalente</i>			
37	30	UN	00000038256- PALHA DE AÇO Nº 1			
38	45	UN	00000038259- PAPEL FILME 15 METROS, MEDIDA 15X28 CM			
39	14	UN	00000038264- RODO PARA CHÃO REFORÇADO COM CABO DE PLÁSTICO <i>medindo 150 cm aproximadamente e a base com 60 cm</i>			
40	50	PCTE	00000038270- SACO PLASTICO 20 X 14 APROX. PARA CACHORRO <i>quente, leitoso, pacote com 100 unidades</i>			
41	570	UN	00000041012- AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM PLASTICA COM <i>2000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM</i>			
42	26	UN	00000041022- CAIXA MULTIUSO 13,7 LITROS COM TAMPA E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			DOBRADIÇA NA COR TRANSPARENTE			
43	26	UN	00000041023- CAIXA MULTIUSO 60 LITROS COM TAMPAS E DOBRADIÇA NA COR TRANSPARENTE			
44	14	UN	00000041026- CAIXA ISOPOR 60 LITROS MEDIDAS INTERNAS 52 X 30 X 29 CM			
45	1135	UN	00000041032- ESPONJA DUPLA FACE A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D' ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO LARGURA 75 MM ESPESSURA 22,0 COMPRIMENTO 110 MM COR: AMARELO ESPUMA E VERDE FIBRA. MARCA SCOTCH BRITE OU EQUIVALENTE			
46	350	UN	00000041039- PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE PARA REFEIÇÕES. MEDIDAS : 22 CM DE DIÂMETRO X 3 CM DE ALTURA. MARCA MARINEX OU EQUIVALENTE			
47	31	PCTE	00000041047- TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO EM COZINHA. CAIXA CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES			
48	120	PCTE	00000042280- COLHER DE SOBREMESA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, transparente. Dimensões 12,0cm de comprimento por 2,5cm de largura, pacote com 50 unidades			
49	30	UN	00000042292- DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA USO EM banheiros, fabricado em material plástico resistente. Capacidade 400ml.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

50	20	UN	00000042317- FACA DE MESA COM FIO SERRILHADO, MEDINDO <i>aproximadamente 20cm em aço inox</i>			
51	130	UN	00000042318- GARFO EM ALUMÍNIO COM 4 PONTAS. DIMENSÕES <i>20,0CM de comprimento por 2,5mm de espessura.</i>			
52	35	UN	00000042319- RODO PARA USO EM PIAS DE COZINHA. <i>confeccionado em plástico resistente e com puxador medindo aproximadamente 22 cm.</i>			
53	9	UN	00000042325- EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO <i>e no mínimo quatro tomadas. Comporta tomadas no padrão antigo e novo da ABNT. Bivolt</i>			
54	1300	UN	00000043715- DESINFETANTE COM AÇÃO ANTI BACTERICIDA 2L <i>não concentrado, indicado para desinfetar, higienizar e desodorizar ambientes como banheiros, salas e pisos em geral. Produto acondicionado em embalagem plastica contendo 2 litros cada e identificação de registro na ANVISA e MS. Fragancia de flores ou eucalipto</i>			
55	570	UN	00000043716- DESINFETANTE CONCENTRADO E PERFUMADO <i>composicao cloreto de benzalconio, tenso ativos, secante aromatizante, com ação germicida e bactericida com diluição minima de 1 litro de produto para 5 litros de agua. Embalagem de 2 litros Registro do produto na ANVISA e MS</i>			
56	30	PCTE	00000043717- GARFO PARA REFEIÇÃO PLASTICO C/ 50 UN <i>altura 1,5 mm, largura 1,5mm,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			comprimento 18 mm, diâmetro 1,5mm			
57	400	FRD	00000043721- PAPEL HIGIENICO ROLAO FOLHA SIMPLES BRANCO FARDO COM 08 ROLOS 10cm x 300 m cada, macio, resistente e absorvente; não esfarela			
58	160	PCTE	00000043727- PRATO PLASTICO DESCARTAVEL GRANDE PARA refeições, raso, confeccionado em material poliestileno com aproximadamente 21 cm de diametro, pacote com 10 unidades			
59	80	PCTE	00000043731- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 20 L pacote com 100 unidades, marca ecomax ou equivalente			
60	135	UN	00000046155- BORRIFADOR DE ÁGUA Pulverizador manual com capacidade de aproximadamente 580 ml, frasco translucido, borrifador com valvula de regulagem para off que impede que saia o liquido ao apertar, e para spray que ativa o modo borrifador. Com resina protetora contra raios UV, composição em polipropileno e metal e melhor ainda, possui BPA free, ou seja, livre de toxicos prejudiciais a saude.			
61	25	UN	00000046164- CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TIPO BALDE Com tampa, capacidade 100 litros, cor azul. Medidas aproximadas 51cm de diametro x 69 de altura.			
62	185	UN	00000046165- COLHER DE SOBREMESA INOX, Dimensões 15 cm de comprimento			
63	220	GAL	00000046172- DETERGENTE ENZIMÁTICO USO HOSPITALAR Desenvolvido para a degradação e remoção da materia orgânica, sangue, fezes, muco e flúidos orgânicos, de instrumentais			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>cirúrgicos, odontológicos, materiais de laboratório, anestesia e vidrarias. Deixando o material completamente sem resíduos após o exame. Indicado para limpeza manual e automatizada. Produto biodegradável, 05 litros.</i>			
64	300	PCTE	00000046179- GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES <i>Tamanho 24x24cm</i>			
65	470	PCTE	00000046195- SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL <i>COM AÇÃO AMACIANTE E ALVEJANTE: embalagem de 1 kg. composto de alquibenzeno sulfonato de sódio, alquildimetil, hidroxietil, cloreto de amônio, tripolifosfato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, carboximetil celulose de sódio, pigmento azul e silico. MARCA : TIXAN YPÊ, BRILHANTE, MINUANO, ou qualidade superior</i>			
66	22	UN	00000046197- SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO <i>(dispenser de sabonete líquido/gel de parede), para reposição manual de sabonete líquido, fabricada em abs de alto impacto cor branca, tampa e botão na cor creme/branco ou bege, capacidade de aproximadamente 900 ml e liberação de 09 un dosagem de 0,8 ml, bico dosador que impeça vazamentos, com medidas aproximadas de 19 cm de altura, 9 cm de largura, 9 cm de profundidade na parte superior e 8 cm de profundidade na parte inferior, com garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação (com parafusos e buchas para instalação)</i>			
67	80	PCTE	00000046199- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 30 LITROS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>Pacote com 100 unidades. Marca Ecomax ou equivalente.</i>			
68	9	UN	00000046207- COLHER PARA PANELA DE ARROZ EM INOX <i>Com gancho para pendurar. Medida aproximada 51cm.</i>			
69	145	UN	00000046208- COLHER DE SOPA INOX <i>Dimensões 20cm de comprimento por 2,5mm de espessura</i>			
70	260	GAL	00000046209- AGUA SANITÁRIA 05 LITROS <i>Tampa lacrada, com registro do ministerio da saude, quimico responsável, data de validade de no minimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem</i>			
71	2180	FRS	00000046213- MULTIUSO INSTANTANEO PARA REMOÇÃO DE GORDURA <i>fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lapis, etc., com a Seguinte composicao minima: - tensoativo anionico biodegradavel; - Tensoativo nao anionico; - coadjuvantes; -=solubilizante; - veiculo; - perfume; -ph:7,0 (+/- 0,5); - teor de solidos: 15 a 16 %; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. Em frasco com 500 ml de produto. (tipo veja multiuso ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior</i>			
72	650	UN	00000048871- ALCOOL 70% <i>Frasco 1 litro</i>			
73	280	FRS	00000048872- AMACIANTE DE ROUPAS <i>Características: Produto liquido viscoso, concentrado, solúvel em água, próprio para aplicação em diversos tipos de artigos têxteis. Frasco contendo 2 litros. Marca Ypê ou Equivalente.</i>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

74	75	UN	00000048873- BALDE PLÁSTICO 10 LITROS : <i>Com alça de Metal boa qualidade; Marca: Mais Plástico ou equivalente.</i>			
75	117	UN	00000048875- BALDE DE LIXO COM TAMPA 100 L <i>Com alça de metal</i>			
76	46	UN	00000048885- CAIXA PLASTICA VAZADA PARA HORTIFRUTIS <i>Caixa com capacidade mínima de 42 litros, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (pead). Adequada para armazenamento e transporte de vegetais e frutas em cozinhas industriais, feiras e supermercados. Dimensões aproximadas: 55 x 36 x 31 cm.</i>			
77	40	UN	00000048886- CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 50 LITROS : <i>Com tampa. Características: confeccionada em material plástico resistente, possuindo tampa com trava para fechamento. Dimensões aproximadas: 55 x 36 x 31 cm</i>			
78	19	UN	00000048891- INSETICIDA AEROSOL A BASE D'AGUA <i>Produto com fórmula elaborada especialmente para matar insetos voadores e rasteiros como formigas, baratas e mosquitos. Não deixa cheiro e é eficaz em áreas internas e externas. Frasco com no mínimo 400 ml. Marca: Raid ou equivalente</i>			
79	140	UN	00000048893- LUSTRA MOVEIS, 500 ML <i>Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas de água e deixa um agradável perfume de longa duração. Indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			fórmicas e esmaltadas. <i>Fragrância Lavanda. Marca: Poliflor ou equivalente.</i>			
80	100	PCTE	00000048900- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 10 LITROS <i>Pacote com 100 unidades, marca ecomax ou equivalente</i>			
81	100	CX	00000048909- COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO 100 ML <i>Pacote com 100 unidades. Marca Copobrás ou equivalente</i>			
82	1370	FRD	00000048910- PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO <i>20 cm x 21 cm 1000 folhas, ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos, possui alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, é gofrado e macio proporcionando até para os usuários mais exigentes</i>			
83	500	UN	00000051925- ALCOL 70%, <i>Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas. Indicado para desinfecção; frasco 1 litro;</i>			
84	15	UN	00000051926- ASSADEIRA RETANGULAR <i>EM ALUMÍNIO EXTRA Nº5. Assadeira modelo tradicional para bolos e assados em geral. Dimensões: 45x30x5cm. (CxLxA)</i>			
85	90	UN	00000051927- BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS. <i>C/ ALÇA DE METAL boa qualidade; Marca: Mais Plástico ou equivalente.</i>			
86	160	UN	00000051928- BOTA DE BORRACHA CANO CURTO <i>EXCELENTE resistência a abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cor Preta /branca; NUMEROS DIVERSOS; Marca Grendene ou equivalente.</i>			
87	65	PR	00000051929- BOTA DE BORRACHA CANO LONGO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			EXCELENTE resistência a abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cor preta/ branca; números diversos; Marca: Grendene ou equivalente.			
88	12	UN	00000051930- BANDEJA EM INOX 40X60 CM BANDEJA EM INOX 40x60 CM			
89	10	UN	00000051931- BANDEJA EM INOX 30X 50 CM BANDEJA EM INOX 30X 50 CM			
90	10	UN	00000051932- BANDEJA EM INOX 20 X 40 CM BANDEJA EM INOX 20 X 40 CM			
91	125	UN	00000051933- BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA PARA USO EM REFEITÓRIO. produto confeccionado em material plástico resistente apropriada para transportes de pratos de refeições e utensílios em restaurantes e refeitórios. Dimensões aproximadas: 45x30x2cm cor verde			
92	30	UN	00000051934- CESTO DE LIXO PARA ESCRITORIO EM MATERIAL			
93	100	UN	00000051935- COADOR DE CAFÉ 100% MALHA com cabo de madeira; Marca: Têxtil Minas ou equivalente			
94	30	UN	00000051936- COLHER INFANTIL CURVADA EM INOX própria para alimentação de bebês. Dimensões aproximadas: 5,2x2,5x20 cm. Marca: Tramontina ou equivalente.			
95	10	UN	00000051937- COLHER PARA PANELA DE ARROZ EM INOX, com gancho para pendurar. Medida aproximada: 51 cm de comprimento.			
96	100	UN	00000051938- COPO PLÁSTICO ANTIVAZAMENTO COM ALÇA E TAMPA PARA BEBÊS. Copo plástico para estimular bebês a tomarem líquidos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			sozinhos. Sua tampa é antivazamento com fechamento giratório, um bico e duas alças para facilitar a pegada. Confeccionado em polipropileno, livre de BPA. Dimensões aproximadas do produto: 11,4x9,0x13,2 cm. Capacidade: 330 ml. Marca: Plasútil ou equivalente. Cores sortidas.			
97	210	PCTE	00000051939- COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 50ML PACOTE , Com 100 unidades. Marca Copobrás ou equivalente			
98	95	UN	00000051940- COPO DE VIDRO para suco, capacidade mínima 300ml.			
99	6	UN	00000051941- CAIXA TÉRMICA 34 LITROS CAIXA TÉRMICA 34 LITROS			
100	95	PCTE	00000051942- COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE			
101	19	UN	00000051943- CONCHA EM INOX com gancho para pendurar. Medida aproximada: 38cm de comprimento.			
102	55	GAL	00000051944- DETERGENTE NEUTRO uso geral especialmente para remoção de sujeiras e gorduras. Além de eficiente é concentrado e rende muito mais embalagem 5 litros.			
103	19	UN	00000051945- DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS 200ML.			
104	19	UN	00000051946- DISPENSER POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML.			
105	12	UN	00000051947- ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOX. Produto resistente, com capacidade para no mínimo 20 pratos			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

106	100	UN	00000051948- ESCOVA PARA LAVAR ROUPA <i>COM CERDA DE polipropileno; muito mais resistente e durável; perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas; Marca: Condor ou equivalente.</i>			
107	15	KITS	00000051949- ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS DE MAMAD <i>Escova de mamadeira medindo aproximadamente 24cm de comprimento e a escova de bicos medindo aproximadamente 12cm de comprimento. Kit contendo 1 escova para mamadeira e 1 escova para bico de mamadeira.</i>			
108	14	UN	00000051950- EBULIDOR ELETRICO <i>AQUECEDOR DE LIQUIDOS.</i>			
109	30	UN	00000051951- ESPANADOR DE PÓ <i>Material: plumas de avestruz, cabo de madeira plastificado. Tamanho: No.20- Cabo 20cm / Plumaz 15cm- Tamanho total 35cm (aproximadamente)</i>			
110	105	FRD	00000051952- ESPONJA DE LÃ DE AÇO <i>FARDO CONTENDO 14 pacotes com 08 unidades, cada pacote com 60 gr.</i>			
111	45	PCTE	00000051953- ESPONJA DE LÃ DE AÇO <i>PACOTE COM 8 UNIDADES.</i>			
112	10	UN	00000051954- EXTENSÃO DE 20 METROS <i>CORDÃO PROLONGADOR. Condutor: cab PP 2x0 75mm2 potência máxima 127v 120w : potência máxima em 220v 2200w tensão máxima 250v corrente máxima 10 ampere.Marca Davena ou equivalente.</i>			
113	15	UN	00000051955- FACA DE CORTE PARA COZINHA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

114	134	UN	00000051956- FRASCO DE PLÁSTICO PET 500ML <i>COM VÁLVULA TIPO PUMP para armazenamento de sabonete líquido e/ou álcool em gel.</i>			
115	10	UN	00000051958- EXTENSÃO DE 10 METROS CORDÃO <i>PROLONGADOR. Condutor: cab PP 2x0 75mm2 potência máxima 127v 120w : potência máxima em 220v 2200w tensão máxima 250v corrente máxima 10 ampere.Marca Davena ou equivalente.</i>			
116	6	UN	00000051962- FORMA REDONDA PARA BOLO COM FURO CENTRAL, <i>confeccionada em alumínio polido. Dimensões aproximadas: 24 cm de diâmetro x 8 cm de altura.</i>			
117	50	FRD	00000051963- FÓSFORO FARDO CONTENDO 10 PACOTES <i>PACOTES com 10 caixas</i>			
118	10	UN	00000051964- FUNIL CULINÁRIO MÉDIO <i>confeccionado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 12 cm de diâmetro</i>			
119	20	UN	00000051965- GARRAFA TÉRMICA <i>COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS Revestimento de aço inox com verniz e ampola de vidro. Conserva líquidos frios e quentes. Não pinga, não deixa marca, sistema de servir com acionamento por pressão, minimizando a perda de temperatura. Possui alça retrátil para transporte com praticidade. Marca Termolar, Invicta ou similar.</i>			
120	32	UN	00000051966- GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA <i>com tampa externa, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade 1 litro.</i>			
121	7	UN	00000051967- GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			pressão, com alça, dimensão: 144x315x118mm aproximadamente, lisa, capacidade 1 litro			
122	251	GAL	00000051968- HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 ppm cloroativo) desinfetante hospitalar para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos, embalagem 5 litros.			
123	50	UN	00000051969- LAVATINA SANITÁRIA CABO. DE PLÁSTICO tamanho de 18,5 cm e cerdas de nylon oval com 11 cm de comprimento com pote.			
124	50	UN	00000051970- LENÇO UMEDECIDO COM 400 UNIDADES. Lenços umedecidos especialmente desenvolvidos para a higiene da pele delicada do bebê. Fórmula suave enriquecida com extrato de Aloe Vera e Lanolina que hidratam e protegem a pele do bebê. Ideais para troca de fraldas e excelentes também para a limpeza das dobrinhas, perninhas e pescoço. Possui certificação pelo INMETRO.			
125	20	UN	00000051971- LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS. LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS.			
126	355	UN	00000051972- LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES Detergente ácido. Não misturar com produtos clorados. Remove sujeiras inorgânicas, encardidos de terra, excessos de rejunte e calcificações. Embalagem de 01 litro, composição ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Prazo de validade			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			36 meses a partir da data de fabricação.			
127	150	UN	00000051973- LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR <i>Que remova a sujeira de vidros, espelhos e acrílicos. Deixando uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuvas. Aspecto físico líquido, composição Lauril Éter Sulfato de sódio, coadjuvantes, ilico etílico, corante e água fresco 500ml. Marca Veja, Azulim, ou equivalente</i>			
128	360	UN	00000051974- LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) <i>TUBO DE 500 ML. Marca Veja ou equivalente.</i>			
129	40	UN	00000051975- LIMPA ALUMÍNIO, A BASE <i>de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>			
130	35	UN	00000051976- LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM PEDAL E TAMPA. <i>produzida em plástico super resistente, completamente desmontável; SM componentes de metal; cor branca; medidas: 36,0 cm largura; 35,0 cm de profundidade; 41,0 cm de altura; Marca: São Bernardo ou equivalente</i>			
131	3	KITS	00000051977- LIXEIRA COLETA SELETIVA <i>Kit contendo 4 lixeiras com capacidade de 60 litros cada, cada uma identificada com a cor e adesivada com logo específico do resíduo a ser descartado (vermelho para plástico, azul para papel, amarelo para metais, marrom para lixo orgânico). Lixeira confeccionadas em polietileno de alta densidade (PEAD) OU</i>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Polipropileno (PP). Tampas basculantes , suporte metálico para fixação do kit de lixeiras			
132	1	UN	0000051978- LIXEIRA PLÁSTICA. <i>LIXEIRA PLÁSTICA.</i>			
133	33	UN	0000051979- LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS <i>COM PEDAL E TAMPA.</i>			
134	3	UN	0000051980- LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS <i>COM PEDAL E TAMPA.</i>			
135	630	PR	0000051981- LUVA LÁTEX REFORÇADA <i>COR LARANJA M LUVA LÁTEX REFORÇADA COR LARANJA-espessura de 0.70 mm, comprimento 30cm. Por ser mais espessa que as luvas comuns de látex, possui excelente resistência a abrasão, rasgos e perfeições, além de uma excelente resistência a tração. Possui resistência química contra ácidos, cetonas, sais, detergentes, álcoois, produtos alcalinos e gorduras. A palma com Antiderrapante oferece segurança ao usuário ao manusear objetos secos ou molhados; tamanhos P. M.G</i>			
136	680	PR	0000051982- - LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO PARA LIMPEZA, <i>(TAMANHO P, M, G) anatômica, antiderrapante, macia, flexível, forrada com frisos antiderrapantes resistente, emborrachado, com lubrificante, antialérgico</i>			
137	50	CX	0000051983- LUVAS LATEX DESCARTÁVEIS (TAMANHO P, M, G. <i>,ambidestras,resistentes,totalmente impermeáveis à água e outros fluidos. Possui pó no interior da luva para facilitar o calçamento. Utilizadas em procedimentos não-</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>cirúrgicos como em restaurantes, salões de beleza, dentre outros. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Cor branca ou variada</i>			
138	50	CX	00000051984- MASCÁRA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL . DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA ADULTO. Máscara descartável confeccionada em TNT com 3 dobras, hipoalergência, atóxica, elástico confortável para fixação nas orelhas e clip nasal para melhor acomodação no rosto. Adequada para proteção contra COVID-19. Cor azul ou branca. Caixa com 50 unidades			
139	30	CX	00000051985- MASCÁRA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO MASCÁRA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA INFANTIL. Máscara descartável confeccionada em TNT com 3 dobras, hipoalergência, atóxica, elástico confortável para fixação nas orelhas e clip nasal para melhor acomodação no rosto. Adequada para proteção contra COVID-19. Tamanho aproximado de cada máscara: 15cm x 9cm . Cores lisas ou com estampa. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
140	10	UN	00000051986- MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2, 30 METROS, possui 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC; Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho; Marca: Tramontina ou equivalente.			
141	13	UN	00000051987- MOP 360 ° KIT SPIN MOP conjunto - material: balde confeccionado em polipropileno;			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			esfregão em micro fibra poliéster 100%; cabo em alumínio com sistema de encaixe, com, no mínimo, 2,5cm diâmetro, articulável com regulagem de altura e travamento entre, aproximadamente, 98 e 128cm; haste rotativa com sistema de travamento e descanso na posição vertical; capacidade mínima de 16 litros; características adicionais: para limpar, secar, absorver líquidos, retirar pó, possuir sistema de centrifugação com, no mínimo, 2650rpm para expelir a água e sujeira dentro do balde, cabeça rotativa de 360° para limpeza. O conjunto deverá conter: 01 unidade de esfregão tipo "spin mop" (com balde); 01 disco refil; 01 bastão (02 partes); 01 cesto giratório; 01 refil de limpeza. Cores diversas. Marca bettanin ou equivalente.			
142	470	UN	00000051988- PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO, TIPO SACO medido aproximadamente 50 x70 cm ,100 % algodão; Marca: Têxtil Minas ou equivalente.			
143	240	UN	00000051989- PANO DE PRATO ALVEJADO; 50 X 70 CM A aproximadamente, 85% algodão e 25 % poliéster; Marca: Têxtil Minas ou equivalente.			
144	460	FRD	00000051990- PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, PICOTADO e gofrado ou texturizado, 100%fibra celulósicas, folhas simples, com60m x 10 cm, fardo com 16 pacotes de04 (quatro) rolos, informação do fabricante estampado na embalagem. Apresenta laudo microbiológico de análise laboratoriais em atendimento a portaria de			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			n.1480/90 do ministério da saúde junta a proposta.			
145	1	UN	00000051991- PANELA DE PRESSÃO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA RESISTENTE, capacidade 10.0 LITROS			
146	6	UN	00000051992- PANELA DE PRESSÃO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA RESISTENTE e tampa com sistema de fechamento externo, capacidade 7.0 LITROS			
147	3	UN	00000051993- PANELA DE PRESSÃO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA RESISTENTE e tampa com sistema de fechamento externo, capacidade 4,5 LITROS			
148	6	UN	00000051994- PANELA CAÇAROLA GRANDE, COM TAMPA, EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO Nº 36. Especificação técnica: Panela caçarola 36 cm de diâmetro x 20 cm altura. Material: Alumínio fundido batido. Acompanha tampa de mesmo material.			
149	350	CX	00000051995- PEDRA SANITÁRIA DESODOR , CAIXA COM 48 unidades, contendo 25gr cada, contendo pedra e alça plástica, fragrância floral, produto prático e eficiente, possui grande poder bactericida, combate o mau cheiro. Marca triex ou equivalente.			
150	10	UN	00000051996- PENEIRA PLÁSTICA COM CABO PARA COZINHA, confeccionada em polipropileno e tela em nylon. Medidas aproximadas: 16 cm de diâmetro x 4 cm de altura.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

151	70	PCTE	00000051997- PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO. <i>pacote com 12 unidades; Marca: Cristal ou equivalente</i>			
152	190	PCTE	00000051998- PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL <i>PEQUENO PARA BOLO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO, PACOTE COM 10 UNIDADES</i>			
153	50	PCTE	00000051999- PRENDEDOR DE ROUPA CONFECCIONADO <i>EM MADEIRA, pacote com 12 unidades; Marca: Cristal ou equivalentes.</i>			
154	6	UN	00000052000- PROCESSADOR MANUAL DE ALIMENTOS, <i>com três lâminas em aço inoxidável e pote em acrílico com capacidade para 500 ml. Possui corda retrátil para acionamento das lâminas. Dimensões aproximadas: 11 x 11 x 6 cm.</i>			
155	1000	UN	00000052001- POTE TÉRMICO DESCARTÁVEL TIPO "CUMBUCA" <i>300 ML COM TAMPA, confeccionado em isopor, ideal para conservação de alimentos, caldos e similares. Dimensões aproximadas: 14 cm de diâmetro x 4 cm de altura</i>			
156	500	UN	00000052002- POTE TÉRMICO DESCARTÁVEL TIPO "CUMBUCA" 500 ML COM TAMPA, <i>confeccionado em isopor, ideal para conservação de alimentos, caldos e similares. Dimensões aproximadas: 14 cm de diâmetro x 7 cm de altura.</i>			
157	10	UN	00000052003- POTE PLÁSTICO COM TAMPA; EM <i>POLIPROPILENO; NÃO tóxico; retangular; 1 lt; Marca: Plastik ou equivalente</i>			
158	35	UN	00000052004- REFIL MOP 360° UNIDADE. MATERIAL <i>microfibra poliéster 100 por cento.</i>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Características adicionais, para limpar, secar, absorver líquidos, retirar pó. Cores diversas. Marca Bettanin ou equivalente.			
159	13	UN	0000052005- RELOGIO DE PAREDE analógico; plástico; dimensão: (AxLxP) 21x 21 x 3cm; alimentação: pilha AA 1,5			
160	80	UN	0000052006- RODO LIMPA VIDROS E JANELAS TELESCÓPICO com cabo extensor de 03 metros, régua flanela 27 cm largura, para esfregar vidros: régua borracha 25,5 cm, largura para puxar água da vidraça: cabo forte e resistente.			
161	54	UN	0000052007- RODO PEQUENO - BORRACHA DUPLA PUXA MAIS ÁGUA PRESILHAS PARA FIXAR PANO DE CHÃO; DIMENSÃO: 30,3 CM X 5,8 CM			
162	40	BOBIN	0000052008- SACO PLÁSTICO PARA FREEZER TAMANHO 22 X 36 CM. Saco plástico transparente, destacável, inodoro e atóxico para conservar alimentos em geladeiras e freezers. Tamanho aproximado 22 x 36 cm e capacidade para 8 litros. Bobina contendo 100 plásticos destacáveis.			
163	60	BOBIN	0000052009- SACO PLÁSTICO PARA FREEZER TAMANHO 34 X 48CM. Saco plástico transparente, destacável, inodoro e atóxico para conservar alimentos em geladeiras e freezers. Tamanho aproximado 34 x 48 cm e capacidade para 8 litros. Bobina contendo 100 plásticos destacáveis.			
164	190	PCTE	0000052010- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 50 L pacote com 100 unidades, marca ecomax ou equivalente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

165	100	PCTE	00000052011- SACO DE LIXO PRETO DE 15 LITROS EMBALAGEM C/ 10			
166	110	PCTE	00000052012- SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO <i>200 L pacote com 100 unidades, marca ecomax ou equivalente.</i>			
167	150	PCTE	00000052013- SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, PACOTE COM 100 UNIDADES; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. MARCA RAVA OU EQUIVALENTE			
168	80	PCTE	00000052014- SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, PACOTE COM 100 UNIDADES; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. MARCA RAVA OU EQUIVALENTE			
169	130	PCTE	00000052015- SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM embalagem c/ 100 unidades; marca: Santa Bárbara ou equivalente			
170	10	EMB	00000052016- SACOLA PLÁSTICA LISA. Branca, alça camiseta, resistente, alta densidade, fabricado em polietileno. Tamanho aproximado 25x35cm. Embalagem com 1000 unidades.			
171	4	UN	00000052017- SUPORTE DISPENSER PARA ALCOOL GEL OUSABONETE LÍQUIDO RESERVATÓRIO COM CHAVE FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO FÁCIL INSTALAÇÃO. ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 SUPORTE, 01 DISPENSER, 02 BUCHAS E 02 PARAFUSOS, 01 CHAVE PARA ABERTURA DO RESERVAT			
172	45	UN	00000052018- TAPETE MODELO MACARRÃO Produto antiderrapante,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			confeccionado em 100 por cento poliéster, possui toque macio, confortável. Tamanho aproximado 40x60cm. Cor cinza.			
173	10	UN	00000052019- TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS confeccionada em polipropileno. Dimensões aproximadas: 45 cm x 25 cm.			
174	120	UN	00000052020- TAPETES DE MALHA, TECIDO TEAR CORES VARIADAS: TAMANHO: 46 x 84cm.			
175	380	UN	00000052021- VASSOURA 100% DE PIAÇAVA Nº 05 BASE MADEIRA revestida de flange de metal, com a base onde encaixa o cabo medindo 16 cm, de primeira qualidade, cabo revestido com altura de 1,20 m, com cerdas de piaçava rígida.			
176	22	UN	00000052022- VASSOURA DE PELO 60 CM. COM CABO REFORÇADO			
177	34	UN	00000052023- VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA			
178	37	UN	00000052024- VELA PARA FILTRO DE BARRO Sua parede em material cerâmico microporoso filtra a água gota a gota, sem adição de produtos químicos, reduzindo impurezas e retendo partículas sólidas até 1.000 vezes menores que um grão de areia, o que garante uma água 100% saudável e livre de micro-organismos. Marca: São João ou equivalente			
179	10	UN	00000052025- XÍCARA PARA CAFÉ/CHÁ COM PIRES CONFECCIONADOS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR. PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, CAPACIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			90 ML. MEDIDAS APROXIMADAS DA XÍCARA: 9 X 6,8 X 4,6 CM. MARCA: DURALEX OU EQUIVALENTE.			
180	1325	CX	00000052075- COPO DESCARTÁVEL 200ML POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES.CAIXA COM 25 PACOTES MARCA COPOBRAS OU EQUIVALENTE.			
Total:						R\$

Valor Total R\$ -----(-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.

2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **atos impositivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. **Declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.

6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.

9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

10. Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Itutinga, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024

O **MUNICÍPIO DE ITUTINGA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.244.384/0001-53, com sede na Rua: Gabriel Leite, n°. 45, centro em ITUTINGA-MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RODINELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n° 078.215.296-13 e RG n°. MG-123.188.94, residente e domiciliado na Rua: Josino Ferreira, n° 90, Bairro: Bela Vista, Itutinga/MG, e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n°. 025/2024 – Pregão Eletrônico n°. 011/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios domésticos e materiais de consumo, para atender as demandas das secretarias municipais, com recursos próprios e vinculados.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão n°. 011/2024, constante do Processo n°. 025/2024;

1.3.3. A Proposta do contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

2.2. Nos termos do artigo 86, §2º da Lei Federal nº. 14.133/21, os órgãos não integrantes da presente Ata de Registro de Preços, poderão aderir à mesma, nos quantitativos e condições previstos na legislação vigente e no Decreto Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$..... (.....), sendo o valor de cada item o discriminado na Cláusula Primeira (1.2).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos em conformidade com o solicitado e recebimento da nota fiscal no setor responsável.

6.1.1. Em caso de irregularidade no fornecimento dos de limpeza e utensílios domésticos o pagamento será suspenso até que se solucione os problemas identificados.

6.1.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

6.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.1.4. Para efeito de pagamento, procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

6.1.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

6.1.6. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo.

6.1.7. A Prefeitura Municipal de Itutinga se reserva o direito de recusar executar o pagamento se os produtos não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da homologação do presente certame.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-e, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Atestar nas NF a efetiva entrega do objeto desta licitação.

8.1.1. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

8.1.2. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

8.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.

9.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

9.2.2. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação

9.2.3. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.

9.2.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.5. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

9.2.6. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

9.2.7. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO: (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itumirim – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itutinga, ... de de 2024.

Rodineli Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____